





Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013**

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia /MS.  
Simpa Assessoria & Planejamento Eireli-EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato n. 001/2013.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**VALOR:** R\$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais) mensais.

**PRAZO:** 15 de agosto de 2015 até 15 de junho de 2016.

**DOTAÇÃO:** 01.031.0046-2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** Valdecy Pereira da Costa e  
Deise Rigon (Representante Legal)

Cassilândia/ MS, 14 de agosto de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º 684/2015, de 12 de agosto de 2015.**

“Retifica o número da Portaria N° 667/2015, de 06 de agosto de 2015, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o número da Portaria N° 667/2015, de 06 de agosto de 2015, por erro material, na parte onde constou: “Portaria N° 667/2015, de 06 de agosto de 2015”.

**Para constar: Portaria N° 677/2015, de 06 de agosto de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de agosto de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

• Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Estado de Mato Grosso Sul

## Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input checked="" type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 001-2015
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR <b>PUBLICAÇÃO</b>			

Certifico e dou fé que o(a) presente  
 Resolução nº 100/15 foi publicado por  
 afixação em mural em: 18/08/2015

Cassilândia-MS, 18/08/2015

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Funcionário

**Cria uma Comissão Processante para apurar fatos apontados na denúncia apresentada contra o Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

Considerando o recebimento da denúncia ofertada em face do Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DA SILVA e o seu aceite em juízo de admissibilidade pelo Plenário da Câmara Municipal pelo quorum favorável da maioria absoluta membros deste Poder Legislativo, consoante o inciso II do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67;

Considerando que nos termos do referido dispositivo legal retro, foi aprovado por deliberação do Plenário em Sessão realizada no dia 17 de agosto de 2015, a criação de Comissão de Investigação e Processante;

Considerando que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta em Ata, foi efetuada a escolha do Presidente, Relator e membro da Comissão de Investigação e Processante;

Considerando que a escolha foi aprovada pelos Vereadores presentes à Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2015;

Faço saber que o Egrégio Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2015, Aprovou e eu Promulgo a seguinte

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 001-2015
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/_____  _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
<b>AUTOR</b>			

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Especial de Investigação e Processante, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada contra o Prefeito Municipal CARLOS AUGUSTO DA SILVA pela possível prática das infrações político-administrativas previstas nos incisos VII, VIII e X do Art. 4.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, conforme deliberação do Plenário será composta por 03 (três) Vereadores como membros titulares, da seguinte forma:

Presidente: Vereador – VALDECY PEREIRA DA COSTA - PMDB

Relator: Vereador - SAMUEL BÉU GOMES - PP

Membro: vereadora – CLAUDETE DOSSO - PSDB

Art. 3.º - A Comissão Especial de Investigação e Processante deverá reger seus trabalhos pelas disposições insertas no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67 e demais disposições legais pertinentes.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 18 de agosto de 2015.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente

  
ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO  
1º Secretário

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Marcelino Pelarin**  
**VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene  
Aparecida de Assis  
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos  
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea  
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins  
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E  
MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC.  
DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da  
Silva Imbriani  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair  
Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa  
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso  
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura  
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza  
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

**VEREADOR:**

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)  
VEREADOR: Filho Samuel Béu Gomes  
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias  
VEREADOR: Francisco Machado Filho  
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira  
VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa